

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004-02/2022

**AUTORIZA A CÂMARA DE
VEREADORES DO MUNICÍPIO
DE CRUZEIRO DO SUL, RS, A
VINCULAR-SE COM A
ASSOCIAÇÃO DOS
VEREADORES DO VALE DO
TAQUARI – AVAT,
REGULAMENTA O
PAGAMENTO DAS
RESPECTIVAS ANUIDADES E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DEMÉTRIOS KAROL LORENZINI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº.../2022, e eu sanciono a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Legislativo do Município de Cruzeiro do Sul, RS, inscrito no CNPJ nº 29.483.396/0001-57, a associar-se à Associação dos Vereadores do Vale do Taquari – AVAT, que tem como objetivos:

I – Estudos dos problemas dos Municípios e a eles vinculados, mantendo um regime de íntima cooperação entre si e com as demais organizações públicas ou privadas da esfera Municipal, Estadual e Federal;

II – Encaminhar sugestões, pedidos de providências e soluções de interesse das Câmaras Municipais associadas;

III – Difundir sugestões sobre assuntos das Câmaras Municipais visando interesses comuns;

IV – Realizar Seminários e Encontros de Vereadores visando os interesses de classes;
V – Interação entre os Poderes constituídos na busca das soluções dos problemas levantados pelos legislativos.

Art. 2º O prazo do Termo de Adesão à Associação dos Vereadores do Vale do Taquari – AVAT será de 12 (doze) meses, renováveis até 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 116 da Lei Federal 8.666/1993.

Art. 3º O Poder Legislativo do Município de Cruzeiro do Sul, RS, fica autorizado a contribuir mensalmente com os valores fixados pela entidade, nos termos estabelecidos em Assembleia Geral Anual.

§1º A contribuição mensal estipulada para o exercício de 2023 será no valor de R\$ 402,27 (Quatrocentos e dois reais e vinte e sete centavos), observando as disposições estatutárias da AVAT.

§2º Os reajustes dos valores previstos no *caput* serão objeto de aditamento anual com a Associação dos Vereadores do Vale do Taquari – AVAT, nos termos aprovados em Assembleia Geral.

Art. 4º As despesas autorizadas no artigo 3º desta Lei, correrão através da seguinte dotação orçamentária: despesa sob o nº 1077 e classificação sob o nº 3.3.3.90.39990200.

Parágrafo único. As contribuições serão creditadas mensalmente em conta corrente da entidade, através de pagamento de boleto bancário a título de contribuição estatutária.

Art. 5º Fica revogada a Resolução nº 002-01/2021, que “autoriza a câmara de vereadores do município de Cruzeiro do Sul, RS, a vincular-se com a associação dos vereadores do vale do taquari – AVAT, regulamenta o pagamento das respectivas anuidades e dá outras providências” e demais disposições em contrário.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA
DE VEREADORES, EM 19 DE
DEZEMBRO DE 2022.

MAÍSA APARECIDA SIEBENBORN
Primeiro-Secretário

DEMÉTRIOS KAROL LORENZINI
Presidente da Câmara de Vereadores

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004-02/2022**

Colegas Vereadores (as),

A Associação dos Vereadores do Vale do Taquari – AVAT, entidade representativa dos Vereadores a nível Regional, atua fomentando o desenvolvimento da nossa região.

Foi fundada em 15 de agosto de 1987, e, representa todos os Vereadores e Vereadoras dos 36 Municípios do Vale do Taquari.

Este projeto de Resolução tem por finalidade a filiação da Câmara, mantendo vínculo como associada e regulamentando o pagamento das anuidades como forma de fomentar o desenvolvimento da Região do Vale do Taquari e solidificar a força do Poder Legislativo.

Dentre os objetivos da AVAT estão estudo dos problemas dos Municípios e a eles vinculados, mantendo um regime de íntima cooperação entre si e com as demais organizações públicas ou privadas das esferas Municipal, Estadual e Federal. Encaminhar sugestões, proposições, difundindo-as visando o interesse comum das Câmaras associadas.

Sempre preocupados em oferecer conhecimento aos Vereadores, realizamos reuniões, seminários e encontros em todos os Municípios-sede das nossas associadas para promover além do fortalecimento, ações integradas que visem o aprimoramento das funções legislativas, suporte técnico, jurídico e demais informações.

À vista do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares, nessa iniciativa.

SALA DE SESSÕES DA
CÂMARA DE VEREADORES, EM
19 DE DEZEMBRO DE 2022.

DEMÉTRIOS KAROL LORENZINI
Presidente da Câmara de Vereadores